



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1659,

08 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR OS PROJETOS Nº 1092 E 1095 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1620/2011 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Incluir os Projetos nº 1092 E 1095 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1620/2011 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 DE 29/11/2011, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04- Alienação de bens

26.782.0041.1095 – Aquisição de máq. e equip. com recursos alienação de bens

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 149.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07 – ALIENAÇÃO DE BENS

10.301.0039.1092 – Aquisição de veículos com recursos alienação de bens

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.500,00

Objetivo: Visa adquirir veículos e máquinas com recursos alienação de bens.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial arrecadação a maior com recursos alienação de bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de março de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 08/03/2012.

Jair Pedro Morello
JAIR PEDRO MORELLO

Prefeito Municipal